LEI Nº 4.014/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/11/14 A 24/02/15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.1004.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.000000 Contratação Por Tempo Determinado – c/ 815 R$ 5.300,00

3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/816 R$ 10.000,00

3.1.90.11.0.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/ 818 R$ 706.000,00

3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para RPPS – c/ 7847 R$ 80.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, revisão de receita a realizar, das seguintes receitas:

I 2 – R$ 30.000,00 – IPTU – MDE 25%;

II 5 – R$ 50.000,00 – IRRF Pessoal Ativo Exec. – MDE 25%;

III 23 – R$ 72.000,00 – ITBI – MDE 25%;

IV 26 – R$ 200.000,00 – ISSQN – MDE 25%;

V 100 – R$ 100.00,00 – Cota – Parte FPM – MDE 25%;

VI 303 – R$ 150.000,00 – Cota – Parte FPM Extra – MDE 25 %;

VII 133 – R$ 150.000,00 – Cota – Parte ICMS – MDE 25 % e

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

VIII 137 – R$ 50.000,00 – Cota – Parte IPVA – MDE 25 % .

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.